

DECRETO Nº 5622/2017, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Municipal nº 3748/2016, de 13-12-2016, decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 151.881,52 (cento e cinquenta e um mil, oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos), destinado a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

| | | | | |
|--------------------|------|--|-----|------------|
| | 04 | SECRETARIA MUNIIPAL DA ADMINISTRAÇÃO | | |
| | 0401 | Secretaria Municipal da Administração | | |
| | | Atividade -2.017- Manutenção das Atividades da | | |
| | | Secretaria Municipal da Administração | | |
| 3.3.90.14.00.00.00 | | Diárias – Civil | R\$ | 5.000,00 |
| | | RECURSO VINCULADO: 01 – LIVRE | | |
| | 06 | SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E | | |
| | | PLANEJAMENTO | | |
| | 0601 | Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento | | |
| | | Atividade -2.240- Patrimônio Livre – Aquisição de Equipamentos | | |
| | | Para a Secretaria de Coordenação e Planejamento | | |
| 4.4.90.52.00.00.00 | | Equipamentos e Material Permanente | R\$ | 5.300,00 |
| | | RECURSO VINCULADO: 1101 – PATRIMÔNIO LIVRE | | |
| | 07 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | |
| | 0702 | Departamento de Ensino – Art. 212 CF | | |
| | | Atividade -2.050- FUNDEB – Manutenção da Educação Infantil | | |
| 3.1.90.11.00.00.00 | | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | R\$ | 126.581,52 |
| | | RECURSO VINCULADO: 31 – FUNDEB | | |
| | 10 | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | | |
| | 1001 | Fundo Municipal da Saúde | | |
| | | Atividade -2.122 – Limite Financeiro da Vigilância em | | |
| | | Saúde – Manutenção da Vigilância em Saúde | | |
| 3.3.90.30.00.00.00 | | Material de Consumo | R\$ | 10.000,00 |

3.3.90.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$ 5.000,00
RECURSO VINCULADO: 4710 – LIMITE FINANCEIRO
VIGILÂNCIA EM SAÚDE FEDERAL
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 151.881,52

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto pelo superávit financeiro verificado no exercício anterior nos Recursos Vinculados:

01 – LIVRE, no valor de R\$ 5.000,00

1101 – PATRIMÔNIO LIVRE, no valor de R\$ 5.300,00

31 - FUNDEB, no valor de R\$ 126.581,52

4710 – LIMITE FINANCEIRO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE FEDERAL, no valor de R\$ 15.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 06 de fevereiro de 2017.

Celso Fernando Grando
Secretário Municipal da Fazenda

Valdir Carlos Fabris
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Alcedir Vanderlei Lovatto
Secretário da Administração

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 06 a 16-02-2017